



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 DIVISÃO DE CONTRATOS



LANÇADO EM  
 02/08/13  
 ASS. *Blávia*  
 EXCONT/UFU

*Garantia (599) = 49,72  
 Passivo e. mant. cobrado  
 22/08/13*

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

**Processo: 23117.010669/2012-40**

**Tomada de Preços: 004/2012**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Judith Moreira, nº 99, Bairro Roosevelt, CEP 38.401-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.248/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Júlio César Dâmaso Leandro, portador da Cédula de Identidade nº M-5.877.622 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 599.790.706-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.010669/2012-40, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2012, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar serviços no valor de R\$ 994,47 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 1156 a 1161 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

**O valor global deste termo aditivo é R\$ 994,47 (novecentos e noventa e quatro**



reais e quarenta e sete centavos); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será R\$ 700.857,10 (setecentos mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa Orçamentário: 61845
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2013NE801112

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

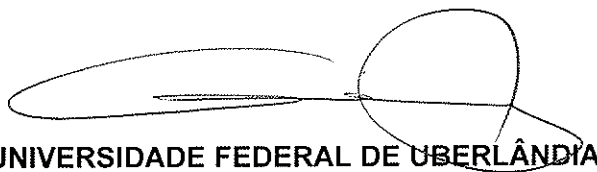
De acordo com o subitem 15.2 da Cláusula Décima Quinta do contrato inicial, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 49,72 (quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) - 5% sobre o valor acrescido.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 06 de agosto de 2013.




UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende  
Reitor



AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE  
ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
Júlio César Dâmaso Leandro  
Administrador

### TESTEMUNHAS



Nome: Rita de Cassia Lima  
CPF: 888.907.086-20



Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09